



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0193, de 22 de outubro de 2012.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Tecnologia e Qualidade – Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidor de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 115/98, e

Considerando o teor constante do Processo Inmetro n.º 52600.023892/2012 e as Portarias Inmetro/Dimel n.º 135, de 16 de dezembro de 1999, e Inmetro/Dimel n.º 134, de 20 de agosto de 2002, resolve:

Art. 1º - Autorizar o uso do modelo Fiscal Speed Control em instalação fixa.

Art. 2º - A instalação fixa a que se refere a presente autorização deve obedecer aos seguintes aspectos:

§ 1º - O sensor do instrumento deve ser fixado na estrutura, conforme plano de selagem constante nos desenhos em anexo à presente Portaria, não se permitindo a mudança de seu posicionamento sem o rompimento das marcas de selagem.

§ 2º - Quando o modelo Fiscal Speed Control for utilizado de forma fixa, seus sensores deverão ser instalados acima da via.

§ 3º O modelo pode monitorar até 04 (quatro) faixas de trânsito simultaneamente, sendo necessário utilizar 1 (um) sensor para cada faixa de trânsito.

Art. 3º - Desenhos anexos à presente Portaria:

- 1 – Plano de selagem.
- 2 – Instalação fixa do modelo.
- 3 – Vista interna do modelo.

Art. 4º - Ficam mantidas as demais disposições constantes da Portaria Inmetro/Dimel n.º 135, de 16 de dezembro de 1999.





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - **INMETRO**

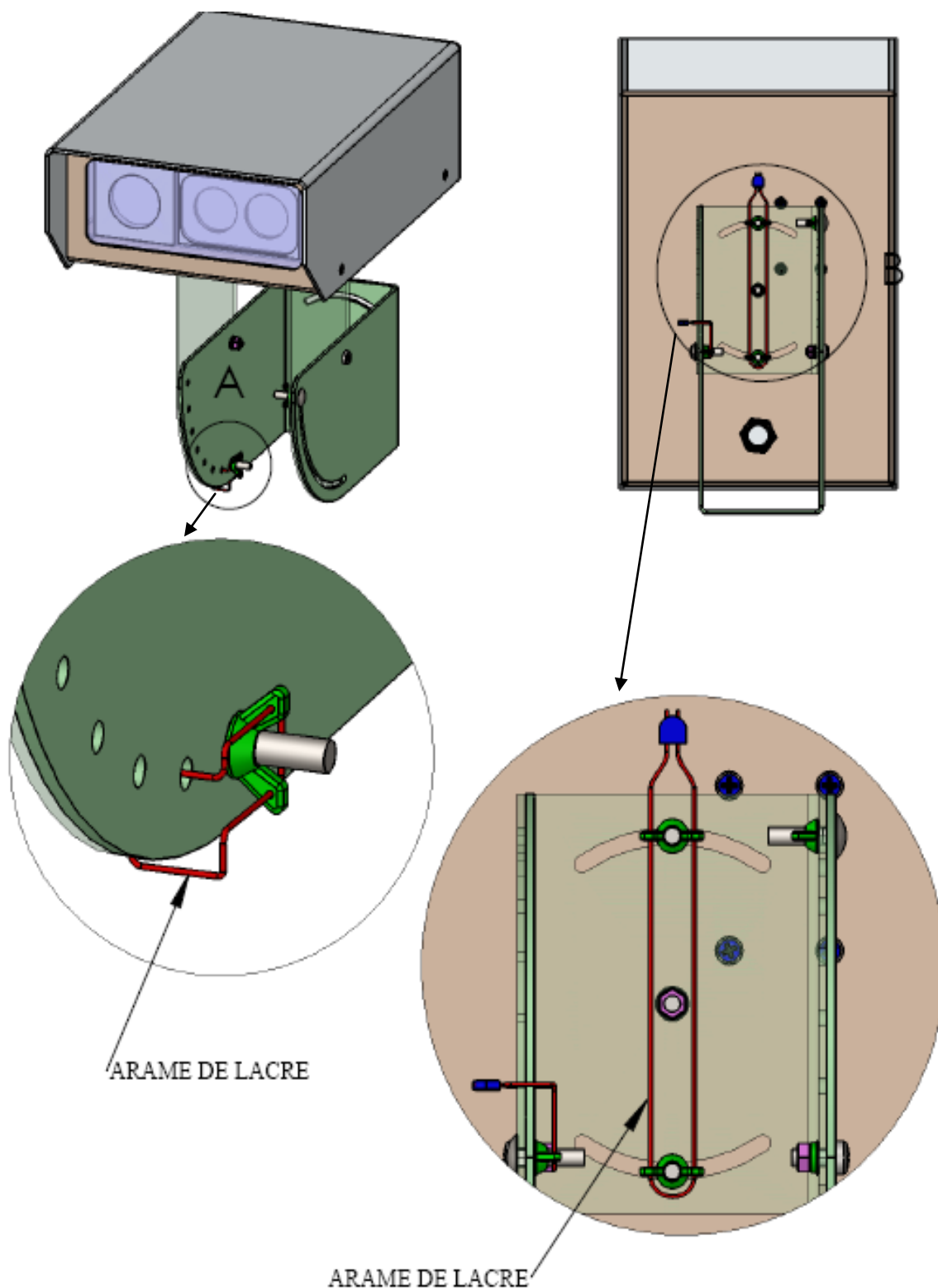
Continuação da Portaria Inmetro/Dimel n.º 0193, de 22 de outubro de 2012.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Instrumentos de Comprimento e Força - Dicof
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, nº 50 – Cep.: 25250-020 – Xerém – Duque de Caxias - RJ
Telefones: (21) 2679-9157 - Fax: 2679-1761 – e-mail: dicof@inmetro.gov.br
MOD-GABIN-001 – Rev. 01 - Apr. AGO/04 – Pg. 01/01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0193, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.



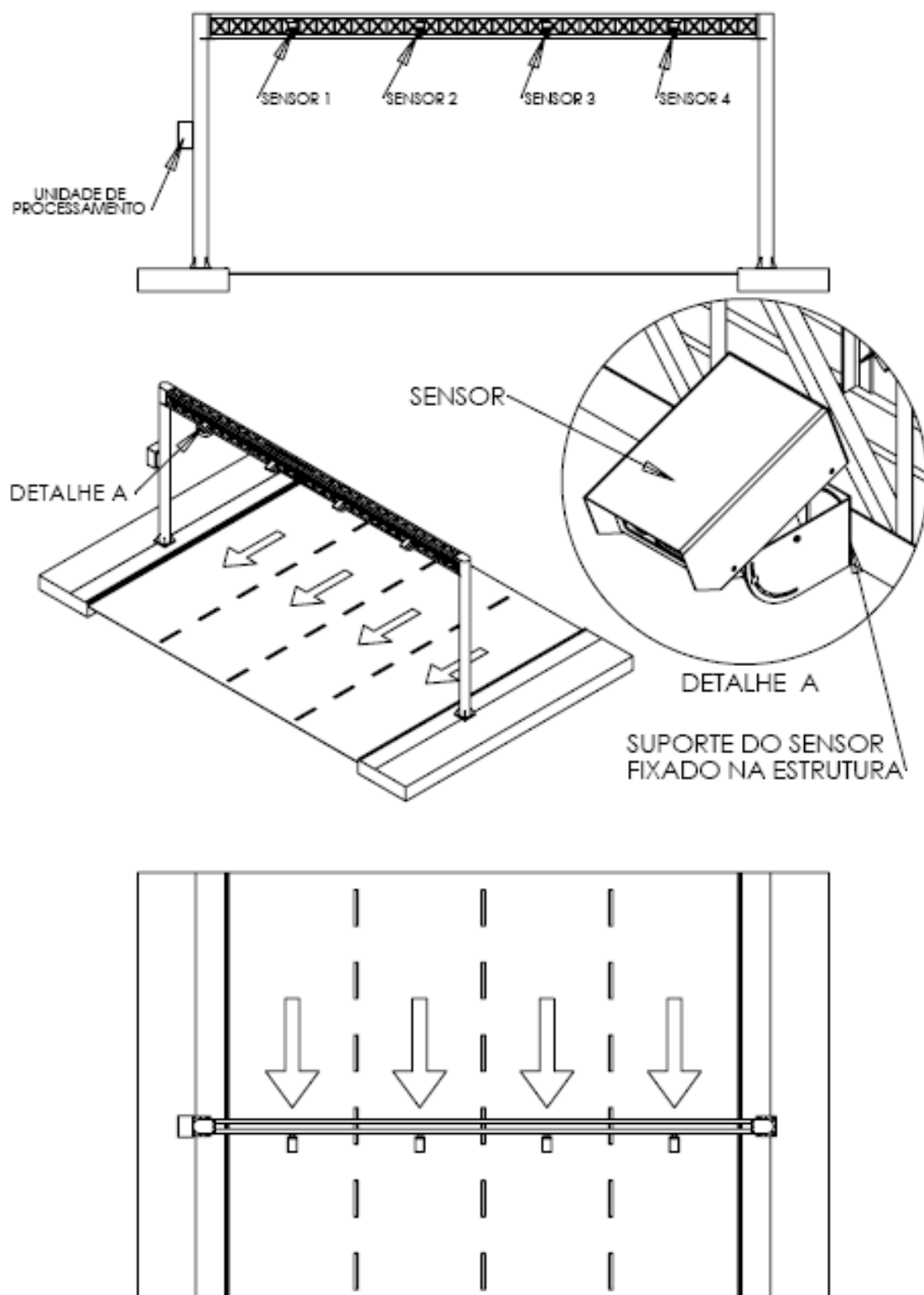
FABRICANTE:
FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

PLANO DE SELAGEM

COTAS EM:
cm

ESCALA:
S/E

ANEXO:
1



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0193, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.



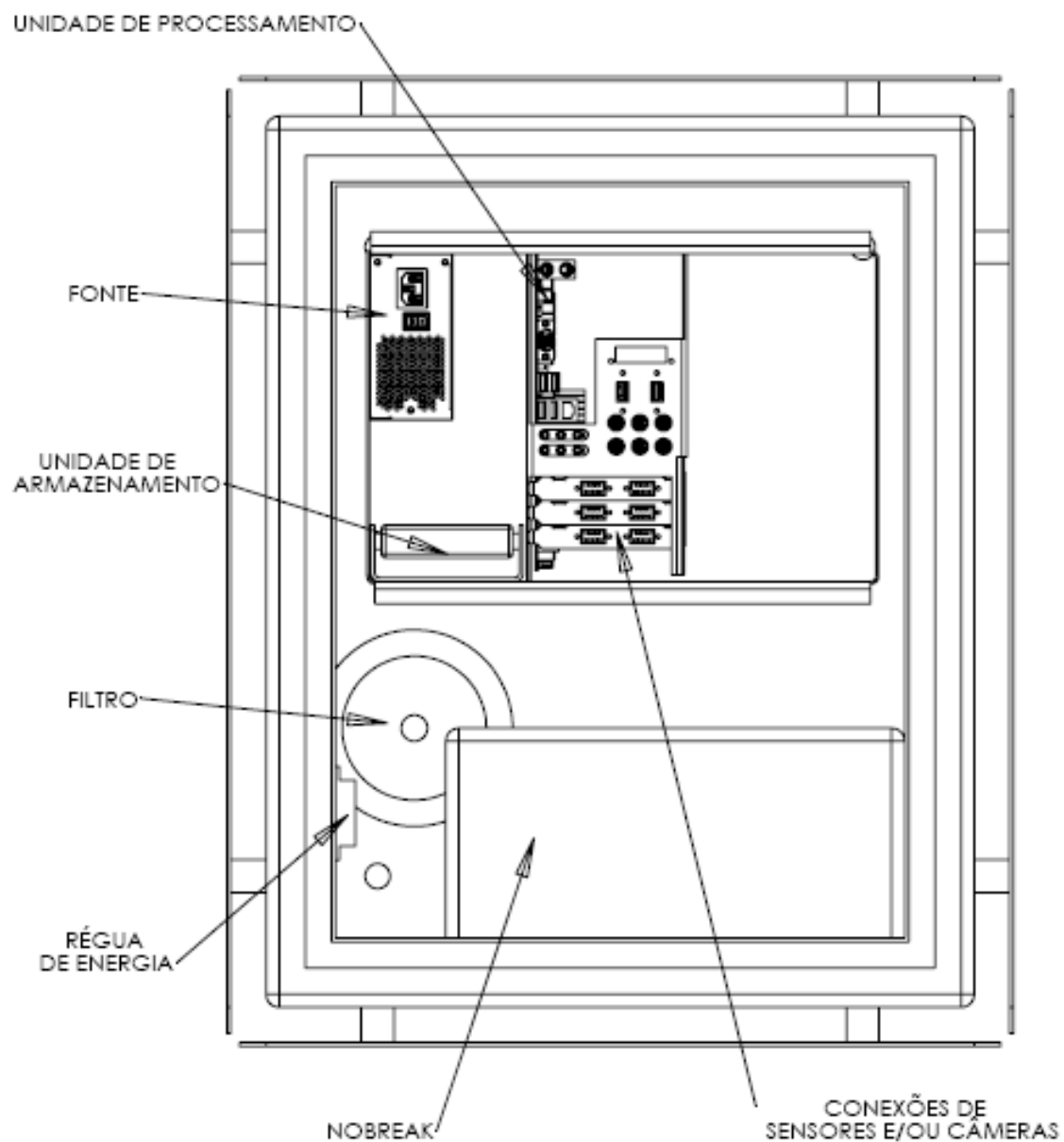
FABRICANTE:
FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

INSTALAÇÃO FIXA DO MODELO

COTAS EM:
cm

ESCALA:
S/E

ANEXO:
2



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0193, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.



FABRICANTE:
FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

COTAS EM:
cm

VISTA INTERNA DO MODELO

ESCALA:
S/E

ANEXO:
3